



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº006/2019

EXELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES;

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis, (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

REGIMENTO INTERNO

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos á deliberação do Plenário.

(...)

Art. 151. Dependão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação".

Grifos apostos

REQUERER ao Chefe do Poder Executivo, o seguinte:

Que com fulcro no artigo 22 da Lei Orgânica Municipal que dispõe:

Art. 22. Por deliberação da maioria simples de seus membros, a Câmara poderá convocar Secretário Municipal ou Diretor equivalente para, pessoalmente, prestar informações acerca de assuntos previamente estabelecidos.

Parágrafo Único. A falta de comparecimento do Secretário Municipal ou assessor técnico, sem justificativa razoável, será considerada desacato a Câmara, e se o Secretário ou Diretor for Vereador licenciado, ou não comparecimento nas condições mencionadas caracterizará procedimento incompatível com a dignidade da Câmara, para instauração do respectivo processo, na forma da lei federal, e consequente cassação do mandato.

Grifos apostos

A secretária municipal de saúde, Marly Scaquetti Thomé, compareça em sessão ordinária no dia **17 de junho de 2019**, nesta Egrégia Casa de Leis, para prestar informações acerca da **contratação de médicos para o P.A, bem como a disponibilização de medicamentos na rede municipal de saúde.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Floriano Mé dici, em 22 de maio de 2019.

ELIELTON ROCHA NASCIMENTO (PMN)

Vereador do Município de Fundão/ES.

